



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 516/2022
14/03/2022 - 16:58
PDL 4/2022

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700***

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

"Dispõe sobre honraria à policial civil, guarda civil e policial militar femininas destaques do ano e dá outras providências".

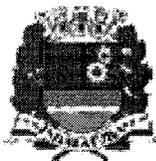
JORGE LUIS LEPINSK, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica instituído as Honrarias Policial Civil Feminina - Destaque do Ano”; Guarda Civil Feminina- Destaque do Ano” e “Policial Militar Feminina - Destaque do Ano” a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal a um membro da Polícia Civil, da Guarda Civil e Policial Militar Femininas que atuam no Município e que se destacaram em seus afazeres durante o ano.

Art. 2º A concessão das honrarias que alude o artigo 1º, será de iniciativa de um ou mais Vereadores através de Projeto de Decreto Legislativo, sendo deliberado e aprovado pelo “quórum” de 2/3 (dois terços) dos Membros da Câmara, em votação única.

Art. 2º - Anualmente, até o dia 31 de março, a chefia da Polícia Civil, da Guarda Civil e da Polícia Militar do município deverão encaminhar a indicação do nome escolhido juntamente com sua qualificação para a Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 516/2022
14/03/2022 - 16:58
PDL 4/2022

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Parágrafo único – Fica a critério dos membros da Polícia Civil, da Guarda Civil e Polícia Militar o critério e a forma de escolha da homenageada.

Art. 3º - A sessão solene deverá ser realizada preferencialmente no feriado de 21 de abril, tendo em vista que Tiradentes é o patrono da Polícia Brasileira.

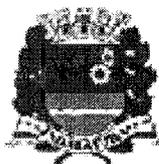
Parágrafo único. No ano de 2022 a honraria a que alude o art. 1º deverá ser entregue, ao final do ano, em Sessão Solene designada para a entrega das honrarias já aprovadas pela Câmara.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução dessa resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 2021.


Ana Maria dos Santos
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo que "Dispõe sobre honraria à policial civil, guarda civil e policial militar femininas destaques do ano e dá outras providências", tem como principal finalidade, reconhecer, homenagear e estimular aquelas policiais femininas que mais se destacaram no período de 01 (um) ano em prol da segurança de nosso município.

Aquelas policiais que mais se destacam e mais trabalham pela cidade merecem a devida valorização pelos Poderes constituídos do Município.

Pelas razões expostas peço o apoio aos ilustres membros desta Casa para a aprovação deste Projeto.


Ana Maria dos Santos
Vereadora